DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quinta-feira, 21 de março de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1414** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 73/2024-TFMCS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE MOTORISTA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 29.086.858-0, inscrito(a) no CPF/MF 255.185.318-42, para prover o Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **6**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2.022
CONTRATO Nº: 38/2.023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e atualização monetária das tarifas estabelecidas, cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ sob n° 00.000.000/0114-79.

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/03/2024, com vencimento em 10/03/2025.

Da Atualização Monetária: Fica atualizado o valor das tarifas, apurada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período compreendido entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024, perfazendo a correção de 3,820540%.

Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 17.512.0311.2105.0000 — Manutenção da Coord. de Saneamento Básico 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Ficha 900, junto ao orçamento programa vigente do município.

Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula XII do Contrato Original.

Data Assinatura: 08/03/2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 96/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2.022
CONTRATO Nº: 26/2.023

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e atualização monetária das tarifas estabelecidas, cujo objeto é prestação de serviços bancários de recolhimento de receita pública de água e esgoto, em documentos no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, inclusive por meio eletrônico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

Instituição Financeira: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob n° 90.400.888/0001-42

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Da Atualização Monetária: Fica atualizado o valor das tarifas, apurada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) no período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2023, perfazendo a correção de 3,706990%.

Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

17.512.0311.2105.0000 — Manutenção da Coord. de Saneamento Básico 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Ficha 900, junto ao orçamento programa vigente do município.

Do Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 e §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e Cláusula XII do Contrato Original.

Data Assinatura: 30/01/2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO: **GABRIELA PEREIRA ROSA (2ª)**

Por ter sido aprovado na **2ª** colocação, com nota **86.50**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Dentista-ESF**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo de 21/03/2024 a 05/04/2024, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 08/04/2024, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **28/03/2024**, às **9:00 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na rua Geralda de Paula dos Santos, 51, Cafelândia-SP (rua ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia). O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 21 de março de 2024.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....